



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 016/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº 016/2026*, que dispõe sobre alteração do valor da tabela referente ao repasse do Lar São Vicente de Paulo e o parágrafo único do art. 1º, e o art. 2º da Lei 4.340/2026.

Este projeto de lei tem por objetivo alterar valor aprovado em lei anterior para a entidade Lar São Vicente de Paulo a fim de aditar o valor do Termo de Fomento nº 06/2026 em decorrência de novo usuário atendido pela entidade, além de acrescentar informações referentes à dotação orçamentária (inclusão da funcional programática da Tabela SUS Paulista) e ao repasse (de todas as entidades o repasse será para o exercício de 2026, com exceção da Irmandade da Santa Casa de Estrela d'Oeste – Tabela SUS Paulista a qual o convênio poderá ser aditado por até 60 meses). Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos previstos no orçamento de 2026.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela d'Oeste</b>	
Protocolo nº	2428/26
Em	26/02/26
Horário	16:03
	
	Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 016/2026

"Altera o valor da tabela referente ao repasse do Lar São Vicente de Paulo e o parágrafo único do art. 1º, e o art. 2º da Lei 4.340/2026."

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o valor da tabela referente ao repasse do Lar São Vicente de Paulo e o parágrafo único constantes no art. 1º, e o art. 2º da Lei 4.340/2026 de 15 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte alteração:

OSC	VALOR ATÉ			
	MUNICIPAL	FUNDOS ESPECIAIS	ESTADUAL	FEDERAL
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS- A.D.V.F	---	---	---	---
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC	---	---	---	---
FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR	---	---	---	---
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (ADEQUAÇÃO PARTE ELÉTRICA)	---	---	---	---
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 286.370,70	---	---	---
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE-CEACAD	---	---	---	---
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE	---	---	---	---
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	---	---	---	---
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE (EXAMES LABORATORIAIS)	---	---	---	---
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE (TABELA SUS PAULISTA)	---	---	---	---

**Parágrafo Único**- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal  
02 08 01 Secretaria de Assistência Social  
08.245.0005.2122 Serviços de Proteção Social Básica  
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: Tesouro e Estadual

02 Poder Executivo Municipal  
02 08 01 Secretaria de Assistência Social  
08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: Tesouro, Estadual e Federal

02 Poder Executivo Municipal  
02 06 01 Secretaria de Saúde  
10.301.0006.2134 Atenção Primária – Repasse às Entidades do Terceiro Setor  
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: Tesouro e Federal

02 Poder Executivo Municipal  
02 06 01 Secretaria de Saúde  
10.302.0006.2134 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse às Entidades do Terceiro Setor  
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Categoria: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Fonte: Tesouro

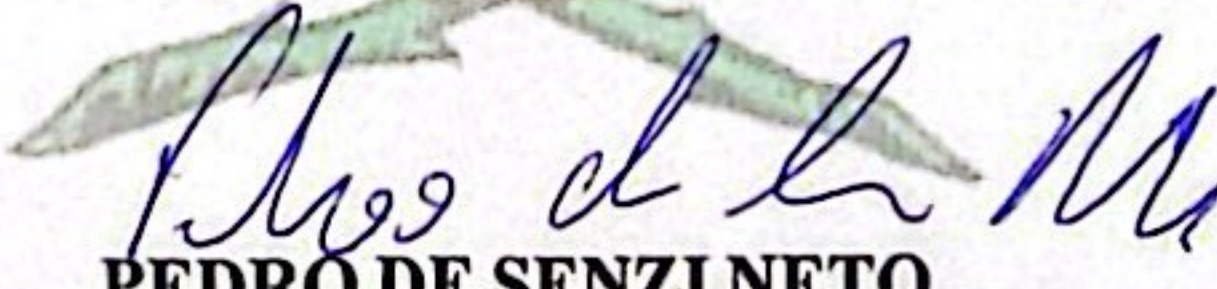
02 Poder Executivo Municipal  
02 06 01 Secretaria de Saúde  
10.302.0006.2517 Tabela SUS Paulista  
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: Estadual

02 Poder Executivo Municipal  
02 01 05 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
14.241.0012.2126 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso  
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: Fundos Especiais

**Artigo 2º**- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2026, com exceção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela d'Oeste (Tabela SUS Paulista) a qual o convênio poderá ser aditado por até 60 meses.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, mantendo-se as demais disposições constantes na Lei 4.340/2026 de 15 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
PEDRO DE SENZI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL